

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 203 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu regularmente o Título Definitivo de Venda de Terras nº 83, em favor de ALUIZIO GARCIA BORGES, expedido em data de 03 de outubro 1962, constante da fl. 91 e verso do talonário próprio nº 26 com as seguintes características: Município: Tomé-Açu; Denominação: (sem denominação especial); Localização: à margem direita do rio Acará-Mirim, Área: 4.356ha, 00a, 00ca; Destinação da área: Indústria Agrícola – Carimbo: AGROPECUÁRIA; Cadastro nº: 548.

Considerando que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área denominada "FAZENDA ENCANTO DO RIO (Parcela 001 - Lado Externo)", com 4.346ha 96a97ca., localizado no município de Tomé-Açu, foram analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada com Título de Terra.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente ao Título de Terra em questão e, a correspondência de localização da área total georreferenciada, denominada "FAZENDA ENCANTO DO RIO (Parcela 001 - Lado Externo)", medindo 4.346ha 96a97ca., com a área do título acima, nos termos do Processo Administrativo nº: 061908439/2024-SICARF-ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, e na Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1-RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Venda de Terras nº 83 expedido em favor de ALUIZIO GARCIA BORGES, descrito acima, e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: FAZENDA ENCANTO DO RIO (Parcela 001 - Lado Externo); ÁREA: 346ha 96a97ca., PERÍMETRO: 44.987,2477 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 061908439/2024-SICARF/ITERPA.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 1303134

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo uma área de 4.658,6836ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2370026.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.658,6836ha, (Quatro mil seiscientos e cinquenta e oito hectares, sessenta e oito ares e trinta e seis centiares), inserida no Município de Ulianópolis denominada GLEBA TIRIRICA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.595.233,23m e E = 239.469,22m; deste, segue confrontando pelo Limite Fazenda Minas Gerais , com a seguinte distância 317,77 m e azimute plano 154º12'12" até o marco M-002, de coordenada N = 9.594.947,12m e E = 239.607,50m; 22,84 m e azimute plano 41º25'45" até o marco M-003, de coordena-

da N = 9.594.964,25m e E = 239.622,62m; 529,91 m e azimute plano 127º15'34" até o marco M-004, de coordenada N = 9.594.643,43m e E = 240.044,38m; 525,24 m e azimute plano 159º10'15" até o marco M-005, de coordenada N = 9.594.152,51m e E = 240.231,15m; 1.444,59 m e azimute plano 87º03'57" até o marco M-006, de coordenada N = 9.594.226,46m e E = 241.673,84m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Campinho, com a seguinte distância 3.220,49 m até o marco M-007, de coordenada N = 9.594.232,87m e E = 243.042,00m; deste, segue confrontando pelo Limite da Fazenda Minas Gerais , com a seguinte distância 4,48 m e azimute plano 66º57'31" até o marco M-008, de coordenada N = 9.594.234,62m e E = 243.046,12m; 21,31 m e azimute plano 86º12'56" até o marco M-009, de coordenada N = 9.594.236,03m e E = 243.067,39m; deste, segue confrontando pelo Limite da Fazenda Três Rios , com a seguinte distância 13,83 m e azimute plano 196º11'02" até o marco M-010, de coordenada N = 9.594.222,75m e E = 243.063,54m; 1.556,18 m e azimute plano 195º09'17" até o marco M-011, de coordenada N = 9.592.720,69m e E = 242.656,71m; 3.142,48 m e azimute plano 98º38'20" até o marco M-012, de coordenada N = 9.592.248,67m e E = 245.763,53m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Gurupizinho, com a seguinte distância 20.246 m até o marco M-013, de coordenada N = 9.585.759,58m e E = 240.110,05m; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel de Propriedade de Valério Alves de Faerias , com a seguinte distância 9,28 m e azimute plano 4º22'20" até o marco M-014, de coordenada N = 9.585.768,84m e E = 240.110,76m; 2.832,64 m e azimute plano 5º34'48" até o marco M-015, de coordenada N = 9.588.588,05m e E = 240.386,19m; 6.414,07 m e azimute plano 275º29'44" até o marco M-016, de coordenada N = 9.589.202,31m e E = 234.001,60m; 27,52 m e azimute plano 275º19'44" até o marco M-017, de coordenada N = 9.589.204,87m e E = 233.974,20m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Campinho, com a seguinte distância 1.962,62 m e azimute plano 47º14'22" até o marco M-018, de coordenada N = 9.590.537,37m e E = 235.415,15m; 1.557,71 m e azimute plano 47º12'52" até o marco M-019, de coordenada N = 9.591.595,45m e E = 236.558,36m; 1.557,71 m e azimute plano 227º12'51" até o marco M-020, de coordenada N = 9.590.537,36m e E = 235.415,16m; 4.211,59 m e azimute plano 47º12'52" até o marco M-021, de coordenada N = 9.593.398,11m e E = 238.506,04m; 1.957,37 m e azimute plano 27º42'34" até o marco M-022, de coordenada N = 9.595.131,00m e E = 239.416,20m; 3,65 m e azimute plano 310º01'32" até o marco M-023, de coordenada N = 9.595.133,35m e E = 239.413,40m; 114,41 m e azimute plano 29º11'59" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ulianópolis.

IV – Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 199, de 10 de março de 2026, publicada no DOE Edição nº 36.559 de 11 de março de 2026.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1303126

DIÁRIA

PORTARIA Nº 201/2026

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2026/2361623, datado de 13.03.2026.

R E S O L V E:

I -AUTORIZAR, a substituição do servidor ROSALVO ARAUJO DAS NEVES, Motorista, designado na Portaria 198/2026 de 12.03.2026, publicada no DOE Nº 36.563, de 13.03.2026, referente a programação de viagem para o município de SANTARÉM no período de 17.03.2026 a 15.04.2026, pelo servidor JAIR FRANCISCO CARLOTA ALMEIDA, Motorista, matrícula nº 5899286/ 5.

Publique-se.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo-Respondendo pela presidência. Portaria 013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 13 de março de 2026.

Protocolo: 1303155

PORTARIA Nº 202/2026 de 13/03/2026

Objetivo: Participar do 29º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, a ser realizado em São Luis/MA, conforme Convite do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, através do Ofício Circular Nº 021-2026-SECEX/CAL.

Período: 15 a 17/03/2026 (3,0) Diárias